



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Mensagem nº 18/2017

Carnaubal/CE, em 20 de julho 2017.

Excelentíssimo Vereador
FRANCISCO HORACIO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação do incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder Medalha Condecorativa Mayara Martins de Mérito Profissional da Saúde do Município de Carnaubal e dá outras providências

O presente Projeto de Lei visa premiar e reconhecer os profissionais que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços na área da saúde ao Município de Carnaubal.

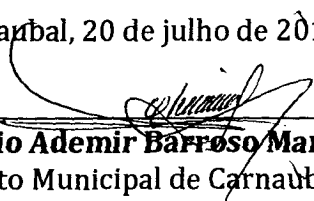
A honraria será concedida a inúmeros profissionais da saúde, que muito fizeram por este município, e que dedicaram-se incansavelmente na execução de serviços públicos da saúde e cuidando do povo desta terra.

Assim, com a presente proposta, a atual Administração pretende reconhecer o trabalho prestado a esse município durante esses 60 anos de emancipação política.

Pelo exposto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Carnaubal, 20 de julho de 2017.


Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

PROJETO DE LEI Nº 18/2017

Dispõe sobre a criação da Medalha Condecorativa Mayara Martins de Mérito Profissional da Saúde do Município de Carnaubal e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal - Mensagem 18/2017

Art. 1º. Fica instuída no âmbito do Município de Carnaubal/CE, a Medalha Condecorativa Mayara Martins de Mérito Profissional da Saúde, com as seguintes características: medalha de Metal com acrílico embutido, na medida oficial de 7 cm de diâmetro, e terá como suporte uma fita de gorgorão de seda dourada, tendo no anverso a foto da Ex-Vereadora e Fisioterapeuta Mayara Martins (in memoriam), com a seguinte legenda: "Parabéns pelo seu desempenho profissional), e no verso com legenda circundada com as seguintes palavras: "Medalha" no alto do verso, e "Mayara Martins" na parte inferior, com a seguinte frase no centro do verso da Medalha : "Homenagear é um mérito de ser especial. É exemplificar para nossa gente as coisas nobres, bonitas e bem feitas que nos fazem sentir orgulho de ser humano."

§ 1º - A honraria que se refere o *caput*, será conferida aos profissionais que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços na área da saúde ao Município de Carnaubal.

§ 2º - É de competência exclusiva do executivo de Carnaubal/CE a concessão da Medalha Condecorativa de Mérito Profissional da Saúde, referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Juntamente com a Medalha Condecorativa, será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Prefeito.

Art. 3º. As honrarias instituídas por esta lei, serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no dia do aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município de Carnaubal/CE, a realizar-se no dia 22 de julho.

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Medalha Condecorativa Mayara Martins de Mérito Profissional da Saúde" cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Prefeito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE
JULHO DE 2017.**



ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei Nº 18/2017

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Medalha Condecorativa Mayara Martins de Mérito Profissional da Saúde do Município de Carnaubal e dá outras providencias.

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 20/07/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito			
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(9)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			()	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				